

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

DECRETO Nº 13.857, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 1979/2025, 2144/2025, 1981/2025 e 2174/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.506.966,51 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2278)

R\$ 109.085,16

Recurso: 2569

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2279)

R\$ 69.394,76

Recurso: 2569

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2280)

R\$ 2.800,68

Recurso: 2569

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1224)

R\$

20.700,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (2276)	R\$
2.093.380,34	
Recurso: 2621	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações	
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2282)	R\$ 202.989,25
Recurso: 2749	
19.02 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2296)	R\$ 8.616,32
Recurso: 1759	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.506.966,51
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES(1236)	R\$
20.700,00	
Recurso: 1500	
19.02 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(2236)	R\$ 8.616,32
Recurso: 1759	
Superávit financeiro	
Recurso: 2569	R\$
69.394,76	
Superávit financeiro	
Recurso: 2569	R\$
109.085,16	
Superávit financeiro	
Recurso: 2569	R\$
2.800,68	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

Superávit financeiro
Recurso: 2621 R\$
2.093.380,34

Superávit financeiro
Recurso: 2749 R\$
202.989,25

Total Fonte de Recursos R\$ 2.506.966,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

DECRETO Nº 13.858, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 2664/2025, 952/2025, 3575/2025, 2559/2025, 2550/2025, 2337/2025, 1962/2025, 22418/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.052.008,50 (um milhão, cinquenta e dois mil, oito reais e cinquenta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil	
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (911)	R\$
0,70	
Recurso: 1540	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (2299)	R\$ 167.809,00
Recurso: 2501	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.452.0010.1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemiterios e Câmaras Mortuarias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2298)	R\$ 673.000,00
Recurso: 2501	
11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1027)	R\$ 108,80
Recurso: 1501	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

	08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica	
	3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (2302)	R\$
15.360,00	Recurso: 2500	
	11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2300)	R\$ 14.900,00
	Recurso: 2500	
	11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2301)	R\$ 25.730,00
	Recurso: 2500	
	11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2297)	R\$ 11.300,00
	Recurso: 2669	
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
	3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1581)	R\$ 119.000,00
	Recurso: 1500	
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2294)	R\$
11.800,00	Recurso: 2621	
	18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	06.181.0016.1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2013)	R\$ 10.000,00
	Recurso: 1500	
	18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

15.452.0018.1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2047) R\$ 1.000,00

Recurso: 1500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (2086) R\$

2.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 1.052.008,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(787)

R\$ 0,70

Recurso: 1540

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(1062)

R\$ 108,80

Recurso: 1501

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1582)

R\$ 119.000,00

Recurso: 1500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2033)

R\$ 11.000,00

Recurso: 1500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(2090)

R\$ 2.000,00

Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

14.900,00	Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$
25.730,00	Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$
15.360,00	Superávit financeiro Recurso: 2500	R\$
167.809,00	Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$
673.000,00	Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$
11.800,00	Superávit financeiro Recurso: 2621	R\$
11.300,00	Superávit financeiro Recurso: 2669	R\$
	Total Fonte de Recursos	R\$ 1.052.008,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

PORTARIA N.º 33.577, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **ADELAIDE MARIA STOLL**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.530/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ADELAIDE MARIA STOLL**, efetuada pela portaria n.º 33.530, de 20 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 21º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

PORTARIA N.º 33.578, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA a candidata **ANDRESSA NETTO ALBRECHT** para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44623/2024 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Katia Regina Sbaraini;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Arthur Baumhardt Guidoti até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata **ANDRESSA NETTO ALBRECHT** para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

PORTARIA N.º 33.579, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA o candidato **VITOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 306/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda da Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata Elaine Andrieli Vater formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato **VITOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 43º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 033-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.829, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44172/2024, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Jose Luis Batista;

CONSIDERANDO que no momento não temos Concurso vigente para esse cargo,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 30 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 444-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 506-03/2023.

Farmacêutico

MARIANA NÓBREGA MARCON – Classificação 2º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 444-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 034-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.831, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44809/2024,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 30 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados nos Editais de Abertura nº 791-02/2022 e 585-02/2022 necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Editais de Homologação nº 008-03/2023 e 664-02/2022.

Professor de Anos Finais - Ciências

NEUSA CIDEL MAGEDANZ – Classificação 15º lugar

Professor de Anos Finais - História

SUSANA ZAMBIAZI – Classificação 12º lugar

GUSTAVO CONCEIÇÃO PACHECO – Classificação 13º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes nos Editais de Abertura nº 791-02/2022 e 585-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2235

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 035-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.831, de 23 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44809/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 214-03/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 1º ao 10º lugar, foram nomeados para o cargo de Professor de Anos Finais - Matemática;

CONSIDERANDO que a candidata classificada no Concurso Público em 11º lugar já foi convocada para contratação temporária,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 30 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Matemática

GUILHERME ANTONIO JUSTEN – Classificação 12º lugar

VANESSA PAULA REGINATTO – Classificação 13º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb